



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA _____, de 2021

(Dos Srs. Danilo Cabral e outros)

Art. 1º Dê-se ao inciso V, do art. 37, ao inciso III do art. 39, e ao inciso V do art. 39-A, todos da Constituição Federal, com redação conferida pelo art. 1º da PEC n. 32, de 2020, a redação que segue:

Art. 1º

“Art. 37

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo e vínculo a que se referem os incisos III e IV do art. 39-A, e os cargos de liderança e assessoramento, a serem preenchidos nos casos e condições previstos em lei complementar federal, observado o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de ocupação por servidores concursados, serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais e técnicas;

.....”(NR)



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 39. A lei complementar federal disporá sobre normas gerais de:

.....
.....

III – casos, condições e percentuais para ocupação de cargos de cargos de liderança e assessoramento por servidor de que tratam os incisos III e IV do art. 39-A.

.....”(NR)

Art. 2º Suprima-se a revogação do § 2º do art. 39 da CF constante da alínea “b” do inciso II do art. 10 da PEC.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação dada ao art. 37, V, substitui os cargos em comissão e funções de confiança por “cargos de liderança e assessoramento” que poderão ser destinados a “atribuições estratégicas” ou “técnicas” eliminando a reserva de ocupação por servidores concursados, evidenciando assim o desprezo da PEC ao sistema do mérito e à profissionalização da gestão, na qual a vinculação de cargos ou funções de chefia e assessoramento à posse de cargo efetivo e qualificações para o seu exercício andam lado a lado.

A presente emenda prevê a manutenção das funções de confiança, a serem exercidas exclusivamente por servidores concursados, além de manter a previsão dos cargos de liderança e assessoramento, que, apesar de não exigir o provimento exclusivamente por meio de concurso público, terão reservado percentual a ser preenchido por esses servidores, assegurando maior profissionalização da gestão pública, por mitigar a sua destinação a indicações meramente políticas para ocupação de posições hierarquicamente baixas ou intermediárias, por vezes sem qualificação adequada para o exercício das atribuições de cargos públicos.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Não são poucas as críticas de que esse dispositivo abre as portas para a precarização do serviço público, por propiciar um espaço discricionário ilimitado para as nomeações meramente políticas. Recentemente, noticiou-se na imprensa os efeitos dessa flexibilização. Se hoje o Presidente da República pode nomear seis mil pessoas que não fazem parte do setor público para os cargos em comissão, com a reforma administrativa, poderá nomear 90 mil. Hoje, a União tem 90 mil cargos de confiança, 70 mil são funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores de carreira e os outros 20 mil são cargos em comissão. Desses, seis mil são livre provimento, e 14 mil devem ser ocupados por servidores.¹

Sugere-se também com esta emenda, a manutenção da previsão constitucional da obrigatoriedade da manutenção das escolas de governo pela União, Estados e Distrito Federal, dada a natureza essencialmente pública dessas instituições e a sua importância estratégica no processo de formação dos servidores, de que são exemplos a ENAP, o Instituto Rio Branco, a Academia de Polícia Federal. Com isso também mantém-se a participação nos cursos como um dos requisitos para a promoção na carreira, valorizando, assim, o sistema do mérito.

O fim das escolas de governo proposto pela PEC tem dois significados: o primeiro, é o desprezo ao sistema do mérito, que pretende estabelecer um serviço público precário, onde a qualificação permanente não é requisito, mas apenas o “desempenho satisfatório” conforme critérios ainda obscuros; o segundo, é a visão privatista, que volta à carga ao retomar o processo de transferência da ENAP para o setor privado, mediante sua conversão em “organização social”, algo que, à luz do atual § 2º do art. 39, não seria possível.

Assim, com a presente emenda visa-se preservar a política de valorização do servidor de carreira, de modo a mitigar, ao menos em parte, o modelo de regime de pessoal proposto pela PEC enviada pelo Governo Federal que, ao nosso ver, apenas tornará o serviço público mais vulnerável a apropriação clientelista de seus cargos de confiança.

¹ <https://blogs.oglobo.globo.com/miriam-leitao/post/reformas-para-o-projeto-autoritario.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões,

Deputado DANILO CABRAL

PSB/PE

Apresentação: 08/07/2021 16:31 - PEC03220
EMC 45 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.45



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>





Emenda à PEC **(Do Sr. Danilo Cabral)**

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217039137400, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) *-(P_7834)
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 3 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 4 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 5 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 6 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 7 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 9 Dep. Marcon (PT/RS)
- 10 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 11 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 12 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 13 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 14 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 15 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 16 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 17 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 18 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 19 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 20 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 21 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 22 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 23 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 24 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 25 Dep. Leo de Brito (PT/AC)

Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar a autenticidade, acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>



- 26 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 27 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 28 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 29 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 30 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 31 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 32 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 33 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 34 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 35 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 36 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 37 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 38 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 39 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 40 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 41 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 42 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 43 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 44 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 45 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 46 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 47 Dep. Leandre (PV/PR)
- 48 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 49 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 50 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 51 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 52 Dep. Paulão (PT/AL)
- 53 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 54 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 55 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 56 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 57 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 58 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 59 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 60 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 61 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 62 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 63 Dep. Afonso Florence (PT/BA)



- 64 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 65 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 66 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 67 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 68 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 69 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 70 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 71 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 72 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 73 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 74 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 75 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 76 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 77 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 78 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 79 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 80 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 81 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 82 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 83 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 84 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 85 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(p_113862)
- 86 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 87 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 88 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 89 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 90 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 91 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 92 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 93 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 94 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 95 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 96 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 97 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 98 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 99 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 100 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 101 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)



- 102 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 103 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 104 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 105 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 106 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 107 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 108 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 109 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 110 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 111 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 112 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 113 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 114 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 115 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 116 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 117 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 118 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 119 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 120 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 121 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 122 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 123 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 124 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 125 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 126 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 127 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 128 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 129 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 130 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 131 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 132 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 133 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 134 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 135 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 136 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 137 Dep. Kim Kataguiuri (DEM/SP)
- 138 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 139 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)



- 140 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 141 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 142 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 143 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 144 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 145 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 146 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 147 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 148 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 149 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 150 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 151 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 152 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 153 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 154 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 155 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 156 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 157 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 158 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 159 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 160 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 161 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 162 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 163 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 164 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 165 Dep. Padre João (PT/MG)
- 166 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 167 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 168 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 169 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 170 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 171 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>